



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.106 DE 30 DE MAIO DE 1984

Abre, no corrente exercício, o
Crédito Adicional Suplementar,
autorizado pelo Art. 5º, da
Lei Municipal nº 264, de 02 de
dezembro de 1983.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no
uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do Arti-
go 5º, da Lei Municipal nº 264, de 02 de dezembro de 1983.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercí -
cio, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR\$
2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS), para aten-
der a seguinte despesa.

RECURSOS PRÓPRIOS

0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos tra- balhos da Secretaria Municipal de Administração
3.1.1.3.00	Obrigações PatronaisCR\$ 2.700.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo
anterior, é proveniente do Excesso de Arrecadação, nos termos do
Artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320 de 17.03.64.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

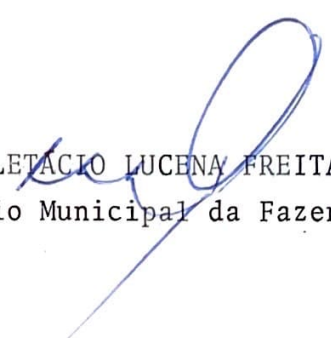
CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.106 DE 30 DE MAIO DE 1984

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal


Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação


Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda